



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
ÁGUA MINERAL - AQUISIÇÃO

Processo: nº 3315-A/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Prefeito Municipal, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A especificação do objeto é a mais fiel possível, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, contendo todos os detalhes do objeto pleiteado.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
SICAT:	Em fase e elaboração
Prioridade da Compra ou Serviço:	Alta
ID PCA:	PCA entrará em fase de planejamento estando implantado no 1º Semestre/2026.
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):	
Demandante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sigla:	SEMAD
Autoridade:	Salaniza Bermeguy da Cruz Sales
Cargo:	Secretária Municipal de Planejamento e Administração
E-mail:	sempla.pmbc@gmail.com
SETOR DE DESTINO (UNIDADE/SETOR/DEPTO):	
Nome:	Gabinete do Prefeito
Sigla:	GP
Autoridade:	Semeide Bermeguy Porto
Cargo:	Prefeito Municipal
E-mail:	gab@pmbc.am.gov.br
ARTEFATO / AÇÃO	
RESPONSABILIDADE	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1. Documento de formalização da demanda	SEMPLA
2. Designação da Equipe de Planejamento	GABINETE DO PREFEITO
3. Estudos Preliminares	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Mapa de Riscos	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Envio de (1), (3) e (5) para Gabinete	SEMAD
6. Encaminha Finanças	SEMAD
7. Encaminha Artefatos	SEMAD
8. Pareceres de Controle Interno e Jurídico	Controle Interno e Jurídico

NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de água mineral destinada ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, garantindo condições adequadas de trabalho para os servidores e de atendimento ao público. Considerando as características climáticas da região amazônica, que exigem elevada ingestão de líquidos para a manutenção da saúde, torna-se imprescindível disponibilizar água potável de qualidade em todos os ambientes administrativos e de prestação de serviços.

A medida atende tanto aos aspectos de bem-estar e saúde ocupacional dos colaboradores, quanto ao cumprimento do dever da Administração Pública de proporcionar condições dignas e seguras para a execução das atividades institucionais. Além disso, a adoção da água mineral proveniente de fontes certificadas assegura o controle de qualidade, reduzindo riscos à saúde e garantindo conformidade com as normas sanitárias vigentes.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de água mineral em diferentes volumes e embalagens, bem como de vasilhames plásticos de 20 litros, é necessária para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, que possuem rotinas distintas de consumo em razão da diversidade de serviços prestados à população. O fornecimento de garrafões de 20 litros, possibilita o abastecimento contínuo em repartições públicas de maior porte, enquanto as embalagens menores de 600 ml e 350 ml atendem a situações em que há necessidade de consumo individual, como eventos, reuniões externas ou atividades de campo realizadas pelos órgãos municipais. Já os vasilhames plásticos, são indispensáveis para acondicionar e viabilizar a utilização dos garrafões retornáveis, garantindo a logística e a segurança no consumo da água.

A contratação justifica-se, ainda, pelo dever da Administração de prover condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, além de assegurar o bem-estar dos usuários dos serviços públicos. A utilização de água mineral proveniente de fonte certificada, devidamente registrada no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, garante a qualidade e a segurança do produto, prevenindo riscos à saúde e atendendo aos parâmetros legais. Ademais, a adoção do fornecimento por meio de processo licitatório garante transparência, competitividade e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente em benefício da coletividade.

QUANTIDADE DE PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

TABELA DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL: Acondicionado em garrações plástico de 20 litros, retornáveis, com validade conforme as normas da ANVISA para água mineral envasada. Água deve ser proveniente de fonte certificada e registrada junto ao ministério da saúde, atendendo todas as normas legais vigentes relacionadas à produção e distribuição de água mineral	UND	50000
2	ÁGUA MINERAL: sem adição de gás, deverá ser acondicionado em garrafas plásticas de 600 ml, descartáveis, com validade conforme as normas da Anvisa para água mineral envasada. A água deve ser proveniente de fonte certificada e registrada junto ao ministério da saúde, atendendo todas as normas legais vigentes relacionadas à produção e distribuição de água mineral	UND	10000
3	ÁGUA MINERAL: sem adição de gás, deverá ser acondicionado em garrafas plásticas de 350 ml, descartáveis, com validade conforme as normas da Anvisa para água mineral envasada. A água deve ser proveniente de fonte certificada e registrada junto ao ministério da saúde, atendendo todas as normas legais vigentes relacionadas à produção e distribuição de água mineral	UND	70000
4	Vasilhames plásticos de 20 litros	UND	800

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER INICIADO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AGOSTO DE 2025

1.1.INDICAÇÃO DE SERVIDOR (ES) A COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA
SUSI IPUCHIMA LIMA	Nº 1166-3
ALRICÉLIO DA SILVA FERMIN	Nº 1943-2
ALCIONE PINTO DA SILVA	Nº 1963-1

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (*)

GABBRIELLE VICTÓRIA SENNA DA SILVA	Nº 19425
------------------------------------	----------

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA GESTÃO DO CONTRATO (*)

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES	Nº 19420
---------------------------------	----------

**A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços/produtos OU poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional. (Art. 41)*

Benjamin Constant (AM), 23 de junho de 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração